



Decreto Nº 3051 - de 17 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.194,01 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.194,01 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	2.089,31
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.589,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.679,21
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.679,21

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	1.284,85
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.284,85
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	29,95
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	29,95
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.314,80

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.194,01

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.194,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.1.0088-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQ. VEÍCULO/ EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.589,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.589,90
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.589,90

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.200,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.367.0004.2.0147-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	29,95
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	29,95
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	29,95

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	2.089,31
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.089,31
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.089,31

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0003.2.0055-1.600.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (COMUNICAÇÃO)	- - - - - R\$	1.284,85
2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.284,85
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.284,85

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 17 / 07 / 20 25

Assinatura do Senhor



Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	7.194,01
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	7.194,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Julho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04